

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**Gabinete da Secretária**  
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151  
CEP: 96400-040  
sefir@bage.rs.gov.br

Bagé, 12 de fevereiro de 2025.

Memorando n° 030/2025

Para: Coordenadoria de Despesas – SEFIR

Assunto: Ordem Cronológica de Pagamento

Prezada Coordenadora,

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de alterar a ordem cronológica de pagamentos, mensais do contrato de locação da licença de uso de software de produção primária, Contrato 030/2022 – da Empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, 1075, sala 606, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J n.º 09.310.477/0001-48, nos termos do inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manter a prestação do serviço durante todo o ano de 2025.

A referida locação se mostra essencial para o Município de Bagé, pois viabiliza a:

Apuração da Produção Primária: Através do software, é possível coletar, processar e analisar dados referentes à produção agrícola e pecuária do município, informações indispensáveis para o cálculo do Índice de Participação Municipal (IPM).

Coleta de Dados para o Índice de Participação Municipal (IPM): O IPM é um indicador fundamental para a determinação do repasse do ICMS ao município, impactando diretamente na arrecadação municipal e, conseqüentemente, na capacidade de investimento em áreas como saúde, educação e infraestrutura.

O atraso no pagamento da locação do software de gerenciamento pode ocasionar prejuízos significativos ao Município de Bagé, tais como:

Atraso na apuração da Produção Primária: Isso pode comprometer o cálculo do IPM e, por conseguinte, reduzir o repasse do ICMS ao município, impactando negativamente a arrecadação municipal.

Dificuldades na Coleta de Dados para o IPM: A falta de acesso ao software pode dificultar a coleta e o tratamento de dados, comprometendo a qualidade das informações utilizadas para o cálculo do IPM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**Gabinete da Secretária**  
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151  
CEP: 96400-040  
sefir@bage.rs.gov.br

A manutenção regular do software é fundamental para garantir a segurança das informações armazenadas, prevenindo falhas e ataques cibernéticos que podem comprometer dados sensíveis da administração pública.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento dos serviços prestados sejam efetuados de forma prioritária até o fim do prazo de vigência do contrato, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
Adriana Aparecida Sabroza Kisata,  
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos.